

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

| | | | |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Classe: Extraordinária | Ordem: 7 ^a | Nº: 07/2022 | Data: 14/11/2022 |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|

Acesso Presencial: Rua Félix da Cunha, nº 1009 (Sala 802), Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS

Horário: 14:00 às 17:00.

Acesso Remoto: <https://meet.google.com/drq-hkdx-hkp>

Acesso Gravação: sem gravação

PAUTA:

1. Deliberação das tarifas de resíduos sólidos de Tramandaí/RS.
2. Deliberação das tarifas de resíduos sólidos de Campo Bom/RS.
3. Deliberação das tarifas de resíduos sólidos de Nova Hartz/RS.
4. Apresentação do manual de fiscalização de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
5. Deliberações finais e assuntos diversos.

PARTICIPANTES:

Agesan-RS: Demétrius Jung Gonzalez (Diretor Geral), Dênis José Silvestre Costa (Diretor de Regulação), Vagner Gehardt Mâncio (Coordenador de Normatização).

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend (Conselheiro Presidente), Dagoberto Esquinatti (Conselheiro Vice-Presidente), José Luiz Finger (Conselheiro), Neri Chilanti (Conselheiro), Gino Roberto Gehling (Conselheiro).

DISCUSSÃO/DELIBERAÇÕES

COMENTÁRIOS INICIAIS

Conselheiro Cássio faz a abertura da reunião e comenta os tópicos a serem tratados. Diretor Dênis informa que fará a ata em substituição a assistente administrativa, Jaqueline, acometida com quadro de conjuntivite. Diretor Demétrius informa que as tarifas de manejo de resíduos sólidos seguiram a metodologia da ANA e do MDR, sendo a Agesan-RS uma das primeiras e únicas agências a aplicar a metodologia. Em seguida, Demétrius faz considerações a respeito da falta ou defasagem de informações para atualização das tarifas de resíduos sólidos de Tramandaí/RS e que o município de Nova Hartz fez a atualização cadastral. Já o município de Campo Bom/RS teve pontos questionáveis e por essa razão não foram entregues antecipadamente mais informações que pudessem, por conseguinte antecipar um parecer dos conselheiros. Por fim, o Diretor Geral destaca que os critérios para o cálculo, como informações requestadas são os mesmos para todos os municípios, o que varia são as formas de cobrança que é correspondente a realidade institucional e contexto técnico do município.

1. DELIBERAÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TRAMANDAÍ/RS

Conselheiro Gino, na condição de relator, apresenta informações que obteve acesso no parecer do GTR e minuta de resolução. Destaca que o valor para tarifa considerou a inadimplência elevada 37% e sugere acrescentar os números das famílias beneficiadas do sistema CADÚNICO na composição do cálculo. Questiona a vigência dos contratos que fundamentam os resultados encontrados. Vagner manifesta-se que os dados foram com base no custo de empenhos somado a uma previsão de índice inflacionário, logo para Tramandaí não recebeu os aditivos correspondente. Demetrius destaca que os contratos seguem vigente e por essa razão não foram recebidos aditivos. Gino se dá por satisfeito com os esclarecimentos e Cássio, na condição de revisor, acompanhar o relator. Em seguida, o conselheiro Fínger se manifesta e questiona os valores do cálculo. Demétrius intervém e alega que os valores adotados são os que melhor representam a realidade do município diante das informações disponíveis, embora reconheça a necessidade de atualização do cadastro. Prestados os devidos esclarecimentos, o Conselheiro Fínger destaca a importância de desenvolver e amadurecer uma metodologia de cálculo das tarifas bem como ações de educação ambiental que estimule a menor geração de resíduos. Complementa informando que a cobrança pelo m² da área construída, pelo número de passadas e outros praticados até então não se mostra justa diante das reflexões apresentadas e que é preciso buscar o princípio da regulação entre justiça social e sustentabilidade econômico-financeira do prestador. Os demais conselheiros presentes concordaram e Cássio, oportunamente, colocou a dificuldade de se fazer embora seja mais justa a cobrança por peso e volume. Neri pontua que da forma que está prevista metodologia e diante do que foi discutido, a regulação deve acrescentar instrumentos para penalizar a ineficiência na cobrança. Complementa

que há uma dificuldade grande de encontrar o modelo que melhor transfira os custos aos pagadores e que não vê nenhuma maneira além da educação ambiental para reduzir o potencial gerador de resíduos bem como para deixar a população ciente do benefício que possuem ao ingressar no CadÚnico. Demétrius reforça que os dados de CadÚnico são obtidos da plataforma do governo federal. Gino destaca a importância de conscientização por atividades educativas ou nas tarifas e taxas, isto é, cobrança de multas para que a população abrace a coleta seletiva e menor geração. Fínger destaca sua preocupação em ter políticas para reciclagem, evitar que alguns materiais cheguem ao aterro, e que as famílias potencialmente beneficiárias devem ser conscientizadas sobretudo em razão do pequeno valor das tarifas o que induz a geração de resíduos. Por fim, parabeniza os conselheiros e a equipe técnica executiva pela regulação de resíduos, esclarecimentos prestados e pela tecnicidade aplicada. Cássio encerra o tópico destaca o espaço para reflexão e aprimoramento da política de resíduos sólidos nos municípios como um todo, inclusive com ecopontos, pequenas podas e inovação aplicada; colocado em votação, o parecer do Conselheiro Gino foi aprovado por unanimidade sobre Tarifa de Resíduos Sólidos para Tramandaí/RS.

2. DELIBERAÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CAMPO BOM/RS

Demétrius destaca sobre a importância de apresentar o critério de rateio da prefeitura como complementação do material foi enviado. O critério de rateio foi alterado por decisão do município e não por iniciativa da agência. Vagner apresenta a planilha e explica ideia inicial de fazer por categoria de usuários, dividida em 6 (seis) categorias; o município por sua vez definiu outro critério, baseado em valor fixo para terrenos baldios, pequenas construções, comercial especial e industrial especial; alguns usuários como instituições religiosas teriam isenção. Logo, esses critérios com o que já estava previsto de despesa diretas e custos regulatórios, chegaram-se aos valores das tarifas e que as informações podem ser identificadas nas planilhas. Neri solicitou esclarecimento porquê a tarifa do público é 5 (cinco) vezes maior que as demais categorias. Vagner justifica que em Campo Bom, o município assume parte dos custos e a forma mais justa de equilibrar, para diminuir impactos junto à capacidade de pagamento da população, seria colocar uma tarifa mais elevada para o público, enquanto se reduz gradativamente e mais uma atualização cadastral que há de trazer mais eficiência na cobrança, seguido ainda do aumento das tarifas dos residenciais. Conselheiro Neri não se deu por convencido e Vagner argumenta que foi uma decisão do município para a transição de taxa e tarifa. Neri manifesta preocupação com pagamento das escolas e ou prédios públicos municipais ou estaduais. Demétrius comenta que a decisão do prefeito foi onerar as contas dos prédios municipais do que a população e que o município já paga 25% para suportar os custos e não ter um grande impacto político e por essa razão ficou mantido entre 23 a 25%, sendo facilmente aplicável por conseguir ajustar dentro do orçamento do município. Também foi decisão do município conceder subsídios tarifário ou isenção para algumas categorias específicas. Demétrius informa que o município está renovando os seus contratos e está baixando os valores sobretudo com coleta e isso deve

ser licitado no próximo ano 2023. Destaca ainda que o cadastro de campo bom apresenta falhas. Fínger questiona o que são os excetos englobados e Demétrius esclarece e que isso inclusive pode incorrer em duplicidade de cadastro. Neri destaca o efeito político e social do critério usado para Campo Bom, de áreas construídas, que isso gera um aumento proporcional na conta de quem possui mais área construída e que isso não seria fidedigno da realidade. Demétrius resume destacando que a ideia do município é ter tarifas mais baixas para quem ganha menos e tarifa alta para quem ganha mais. Fínger reforça que do ponto de vista de justiça social é compreensível, mas que do ponto de vista técnico não incentiva a redução de geração de resíduos. Demétrius destaca o % incluído na tarifa para educação ambiental. Fínger destaca a necessidade de acompanhar a tarifa para não incentivar a produção de lixo. Neri complementa que o gerador não se preocupa com a tarifa em razão de nunca ter sido cobrado pela quantidade de lixo que ele gera e o que pode mudar o seu comportamento são campanhas de separação e coleta seletiva, por exemplo, separação do lixo seco do orgânico. Reforça que foram feitas pesquisas junto ao ministério da cidade sobre o assunto. Gino complementa sobre cobrança para categorias de usuários de resíduos sólidos e comenta sobre o funcionamento da logística de resíduos e contratos que regulamentam a operação dos serviços, destacando importância de consultar como referência o decreto municipal de Porto Alegre/RS. Demétrius explica que os identificados como englobados já foram divididos e estão em dobro no cadastro, mas foi desconsiderado no cálculo. Vagner informou que englobado é uma inscrição na qual vários imóveis vão para um único cadastro, como se fossem “condomínios”. Fínger destaca o aumento significativo para grandes áreas e condomínios e que não necessariamente seria um grande gerador. Vagner destaca que foi tomado o cuidado e que foi eliminado do cálculo e assim o que está sendo usado é a área construída. Demétrius conclui se considera a área total e não a área real. Fínger sugere pensar o número de pessoas que habitam como critério. Área construída, população e categoria como uma análise multicritério. Neri complementa que estudos e experiências mostram que nem sempre há uma cobrança justa por área e que devem ser pensadas novas alternativas, reforçando o posicionamento de Fínger. Vagner contribui informando que qualquer tipo de critério haverá exceções, pois, a cobrança de resíduos não é um tema pacificado em nível nacional. Fínger e Neri chamaram a atenção para as áreas construídas totais de categorias residenciais e recomendaram aprimorar o sistema e que há um nível de injustiça exagerado. Vagner destaca que se houvesse cadastro fidedigno e mais informações poderiam ser colocados mais critérios e essa seria a dificuldade para encontrar uma tarifa mais justa. Sugestão de recadastramento de Fínger sobre o número de pessoas que habitam a edificação como critério, pois seria mais honesta, pois quem tem maior áreas construídas é além de tudo penalizado pela inadimplência e absorvendo esse ônus. Demétrius destacou a perspectiva do manual de boas praticas para drenagem urbana e que também seja feito para resíduos sólidos, que seria uma boa alternativa do regulador trazer caminhos para minimizar os impactos e potencializar um serviço mais justo além de incentivar tecnologias, de forma articulada com o controle social. Cassio informa a importância de penalizar a inadimplência e que isso se associa ao impacto das perdas no abastecimento de água. Vagner destaca que tudo foi levantado

em custos reais e auditados. Fínger apresenta seu parecer e questiona a quantidade de pagantes e evolução da geração de resíduos. Demetrius manifesta-se com base nos critérios do MDR e que possui o cadastro de 2022 para projetar 2023 e que o cadastro de 2023 só será usado para projeção de 2024, não havendo histórico anterior. Fínger mostra equívocos na fórmula e Vagner reconhece e efetua os ajustes, dando uma pequena alteração no valor de uma categoria. Vagner destaca que está transitando de taxa para tarifa e a partir desse ano está sendo implantada a tarifa, que não é imposto, mas sim um valor sobre o serviço e assim a dívida ativa sobre a taxa de coleta de lixo não deve ser abatida na tarifa. Demetrius explica a planilha de demonstrativo arrecadação da TCL e que a inadimplência do ano 2022 é acumulada de 2017 até o presente momento. Neri destaca que a inadimplência é crescente e que no saneamento mês a mês o número é mais expressivo e a cada trimestre o número é mais real, logo para resíduos, como a cobrança é anual a percepção da inadimplência real vem ao longo do tempo. Vagner diz que a tendência para 2024 é que a dívida ativa venha a ser abatida ao longo do tempo com a regularização da cobrança. Neri destaca que a questão é o valor adotado das projeções. Vagner explica como chegou aos valores e que o município se comprometeu a ter rigor na cobrança. Até o momento se paga a taxa de lixo junto com o IPTU. Os presentes discutiram sobre a possibilidade de cobrança separada ou conjunta junto ao IPTU, destacando alguns casos. Fínger questiona os índices de inadimplência e Demetrius faz as devidas explicações. Neri complementa a necessidade de aperfeiçoar para os próximos eventos a proposta de tarifa. Demetrius destaca a grande diferença e que impacta nesta análise entre taxa e tarifa. Demetrius informa que foi feita uma resolução específica bem como podem ser feitas recomendações de cadastro. Fínger aprova as tarifas e sugere melhorias para as próximas. Neri acompanha o relator e faz uma primeira observação de que a proposta seja oficializada pelo município para ter lisura do processo e uma segunda observação de que se a inadimplência projetada for menor, o superavit de inadimplência seja considerado no cálculo dos custos do próximo reajuste, para que seja descontado e a população não seja penalizada com um valor que já foi pago. Demetrius destaca a criação de uma instrução normativa sobre prazos, envio e relação das informações dos valores para que essas questões sejam discutidas por mais tempo e de forma mais clara. Demetrius destaca que o município quer implantar redutores da tarifa para quem implantar alternativas ecológicas e que isso poderia fazer parte para o manual de boas práticas de resíduos sólidos a ser construído pela Agesan. O assunto foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros.

3. DELIBERAÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NOVA HARTZ/RS

Conselheiro Dagoberto apresenta seu relato explicando a metodologia usada pela equipe técnica. Não tem considerações ao cálculo da tarifa. Aponta sobre o número de famílias cadastradas no CadÚnico e que foi usado o mês de abril e não a última atualização de agosto 2022. Vagner manifesta-se que foi considerado abril 2022 em razão de ter sido o período em que foi conversado com o município sobre o assunto. Dagoberto questiona o valor de tarifa única para terrenos baldios e independente da área do imóvel. Vagner

justifica que os terrenos baldios estão sendo incluídos em razão da preocupação de prefeitos na transição de taxa a tarifa, isto é, o município não tem área construída no terreno, mas pode ser um potencial ponto de descarte, e achou justa cobrar um valor para amenizar a cobrança das demais categorias além de ser um valor mínimo que pode ser pago anualmente. Completa que não há um histórico para dizer se tal definição será eficaz ou não para absorção dos custos. Complementa que para o próximo reajuste será sugerido agregar os custos de prédios públicos. Dagoberto se dá por satisfeito. Finger destaca mais uma vez a importância de pensar na população atendida e questiona área construída. Neri questiona sobre a diferença das cobranças de terrenos baldios nos municípios pautados no dia da reunião. Vagner explica que o contexto é diferente de acordo com o município. Neri chama a atenção para o problema de cadastro de Nova Hartz e a injustiça com relação ao número de passadas frente ao lixo gerado, argumentando sobre o assunto. Vagner opina que a lógica é diferente e se passa mais vezes é porque haveria maior geração de lixo. Neri destaca que quem decide quantas vezes vai passar na sua porta é o município ou a empresa e não o usuário, sendo que um usuário gera muito mais que o outro. Neri destaca que enquanto é taxa, o valor é arbitrado, e tarifa é um valor calculado que requer maior justificativa e equilíbrio e isso pode ser mais vulnerável a questionamento, ou objeto de PROCON ou judicialização. Destaca que o princípio de injustiça está ainda mais acentuado em Nova Hartz/RS. Finger compactua da opinião e cobra novamente na próxima definição de tarifas seja usado o critério de número de pessoas. Gino complementa é preciso refletir sobre os setores de coletas, poligonais atendidas por caminhões e observar que os setores mais verticalizados têm atendimentos diferentes. Neri destaca que Nova Hartz/RS já foi objeto desse tipo de discussão, menciona o critério usado no município de Ivoti/RS, destaca que há critérios operacionais do prestador de serviços e problematiza a questão do usuário ser penalizado pelo lugar onde mora e pagar o dobro do serviço. Demétrius destaca que o critério de frequência de coleta foi extraído da normativa da ANA. Fínger sugere provocação à normativa da ANA por não considerar justa a metodologia aplicada. Demetrius destaca que a metodologia escolhida foi a mais justa pelo conhecimento do número de passadas no município e sugere adotar o critério de frequência da coleta e sugerir na própria resolução que todos os bairros tenham um valor estabelecido de frequência de coleta, ou se possível um limitante ou meta. Prossegue concordando com as considerações feitas pelos conselheiros Finger e Neri, mas que propõe manter o critério entendendo que pode sugerir às próximas tarifas, ao longo de 2023, incentive a redução da frequência de coleta para minimizar a injustiça tarifária. Demetrius informa que o município tem os critérios contratuais para número de passadas e Neri opina sobre a possibilidade do aditamento dos contratos e que a proporcionalidade não está prevista na norma da ANA. Demétrius justifica que tal maneira foi escolhida visando a modicidade tarifária. Finger questiona sobre flexibilizar e ajustar o cálculo. Demetrius destaca que é a favor da forma como está proposta e que o Ministério Público já havia aprovado no ano anterior a metodologia que está sendo mantida. Vagner complementa com os números planilhados. Neri sugere a busca por um critério universal para definição das tarifas, mas que, ao mesmo tempo, seja flexível a realidade local. Demetrius conclui destacando a possibilidade de intervir em questões de

eficiência operacional, pois o usuário é quem paga a conta. Neri e Finger recomendam aprovar, mas sugerem provocar à ANA sobre o critério ser a população com base nas discussões e fatos apresentados e registrados em atas sobre tarifas de resíduos sólidos. Além disso, recomendam sinalizar que essa questão será reformulada para a próxima revisão. Fínger solicita verificar a variação de tarifas entre cada cadastro para estabelecer um limitador e verificar o ônus que se transfere para cada usuário. Cássio destaca que o critério população é trazido de maneira indireta sobre população na normativa da ANA e que isso pode ser aproveitado. Por fim, os conselheiros aprovaram as tarifas em unanimidade com as ressalvas feitas. Demetrius informa que será feita uma resolução CSR sobre o assunto com indicações de melhorias para novas revisões e destaca que a atualização cadastral já foi feita para Nova Hartz/RS, com exceção de número de habitantes que seguirá o censo. Os critérios para tarifas de resíduos estão na Lei Federal 11445/2007 atualizada para a Lei Federal 14026/2020, novo marco legal do saneamento. Por fim, Demétrius indicou a opção de um projeto piloto amostral para analisar por peso e ver se o critério pode ser adotado para próxima definição.

4. APRESENTAÇÃO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE DRENAGEM URBANA

Vagner comenta sobre a minuta de manual de fiscalização de drenagem urbana. Destacou a regulação iniciada em Bagé/RS. Apresentou os ajustes feitos e que muito se aproveitou do manual de fiscalização de água e esgoto, seguindo os mesmos fluxos e prazos. Passou a ser mais específico nos anexos e checklists. Destacou o rigor e abrangência das informações, já buscando o aprimoramento deste eixo regulado. O primeiro checklist, mais voltado à gestão. O segundo checklist mais voltado microdrenagem. O terceiro checklist para macrodrenagem. O quarto checklist para questões comerciais e gestão. Finger questiona a origem das informações. Vagner informa que o padrão das informações deriva da ARCE, assim como foi para água, esgoto e resíduos sólidos. Neri sugere seguir os modelos e a uniformidade e questiona sobre como seria os registros e penalidades sobre as irregularidades constatadas, como a quem deve notificar e como aplicar multa. Vagner destaca que o DAEB é autarquia. Destaca que resolução não prever multa e vai ser até o TAS. É preciso fazer uma resolução para prever multas. Sugere a resolução e o manual sigam a linha de caráter orientativo e não punitivo, e se não houver avanço, prever multas. Neri destaca a dificuldade que é tarifar drenagem urbana por ser um serviço difuso e difícil de medir, além de não há um efetivo manejo da água, mas sim apenas condução para arroios e rios e isso se tem um custo de ampliação e manutenção. Quanto as multas, na grande maioria, é um serviço prestado pelo município e onde há delegação é exatamente para o serviço de água e esgoto, embora não seja o interesse do órgão que absorve o serviço. Mencionou o caso de Rondonópolis/MT e a tarifa teve que absorver inicialmente nas tarifas de água e esgoto, os serviços de drenagem e resíduos. Neri elogia o checklist e destaca que não é manual de procedimentos de drenagem, mas sim de fiscalização. Vagner destaca as discussões sobre áreas irregulares e o atendimento com serviço de saneamento básico. Vagner destacou sua experiência

em eventos e benchmarkings. Neri cita o caso de Ivoti/RS e a cobrança de contribuições de melhoria rejeitadas pela justiça em razão da lei de parcelamento do solo, isto é, o loteamento construído é quem deve arcar com os custos. Cássio menciona o caso de Santa Cruz do Sul/RS e a ideia de criar um fundo compensatório para financiamento de obras impactantes à jusante do empreendimento. Os conselheiros reconhecem em consenso a responsabilidade do município em cobrar do loteador e fiscalizar as entregas previstas. Cassio destaca que as discussões são pertinentes para a construção do manual de boas práticas para drenagem urbana e Finger complementa que é o serviço que exige maior investimento. Cássio destaca a importância da regulação nos quatro eixos e que os municípios devem buscar a regulação. Finger destaca a ocupação irregular e comodismo do município em não remover essa população. Finger comentou sobre o tempo de recorrência das estruturas dimensionadas antigamente e atualmente. Cassio destaca o redimensionamento das estruturas e a importância frente as mudanças climáticas. Dênis destaca que se trata de um manual de fiscalizações. Todos concordam e seguem para o último tópico da reunião.

5. DELIBERAÇÕES FINAIS E ASSUNTOS DIVERSOS

Avisos gerais e comentários sobre a metodologia do F.E para reajustes da Corsan. Próximas reuniões extraordinárias do CSR marcadas para 25/11/2022 e 09/12/2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS apresenta a ATA concluída, constando de 8 (oito) páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2022.

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente

Me. Dagoberto Esquinatti
Engenheiro Geólogo
Conselheiro Vice-Presidente

Esp. Neri Chilanti
Engenheiro Civil
Conselheiro

Ph.D. Gino Roberto Gehling
Engenheiro Civil
Conselheiro

Me. José Luiz Finger
Engenheiro Civil
Conselheiro